

## Diretrizes Globais de Compras Responsáveis

### Prefácio

1. O grupo de empresas Stellantis (“Stellantis”) considera a colaboração com a cadeia de suprimentos parte integrante de seu sucesso. A Stellantis busca operar como uma equipe integrada com seus fornecedores. A seleção de fornecedores é baseada não apenas na qualidade e competitividade de seus produtos e serviços, mas também na adesão aos princípios sociais, éticos e ambientais estabelecidos nestas Diretrizes Globais de Compras Responsáveis (“Diretrizes”). O seu acordo em cumprir estas Diretrizes é pré-requisito para se tornar ou continuar sendo fornecedor da Stellantis (“Fornecedor”).<sup>1</sup>
2. Ao serem assinadas, estas Diretrizes vinculam a empresa signatária e qualquer subsidiária sob seu controle em relação aos bens e/ou serviços fornecidos à Stellantis.

### Objetivos Gerais e Compromissos

#### Princípios Fundamentais

3. A Stellantis está alinhada e espera que seus fornecedores estejam alinhados com: (a) o Pacto Global e as convenções centrais da Organização Internacional do Trabalho; (b) as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais de 2023, bem como os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (“Princípios Ruggie”) aprovados em 2011 pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU; (c) os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU para 2030 como estrutura para uma transição para um futuro mais sustentável, incluindo progresso contínuo e inovação rumo a uma economia descarbonizada; (d) os Princípios de Empoderamento das Mulheres da ONU (dos quais a Stellantis é signatária); e (e) a Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

#### Avaliações de Risco e Diligência Devida Baseada em Risco

4. O Fornecedor concorda em realizar diligência devida baseada em risco para abordar seus riscos relevantes de direitos humanos e ambientais, adotando e mantendo sistemas eficazes de gestão de riscos alinhados a estas Diretrizes.

5. Além disso, o Fornecedor concorda em realizar avaliações regulares de seu desempenho social e ambiental por meio de questionários aplicados por terceiros independentes designados pela Stellantis, especializados em avaliações ESG. A avaliação cobre, entre outros, os seguintes tópicos: meio ambiente, práticas trabalhistas, condições de trabalho, ética empresarial e compras sustentáveis. O Fornecedor entende que avaliações baixas podem resultar em auditorias, planos de ação corretiva ou outras medidas relevantes.

#### Mecanismos Apropriados de Denúncia

6. O Fornecedor compromete-se a implementar mecanismos de denúncia (ex.: linha de denúncias) acessíveis a seus funcionários, parceiros de negócios e ao público, permitindo que expressem preocupações sobre possíveis violações de leis, políticas internas, direitos humanos e conflitos de interesse sem medo de intimidação, assédio, retaliação ou violência. O mecanismo de denúncia da Stellantis é o Stellantis Integrity Helpline, disponível mundialmente por telefone ou web em [www.integrityhelpline.stellantis.com](http://www.integrityhelpline.stellantis.com).

#### Gestão e Controles de Conformidade

7. O Fornecedor reconhece o rápido desenvolvimento de regulamentações nos temas abordados por estas Diretrizes, incluindo, mas não limitado a questões ambientais, controles de exportação e outros. O Fornecedor compromete-se a manter-se informado e adotar ações razoáveis para estar em conformidade com tais regulamentações à medida que evoluem em relação aos produtos fornecidos à Stellantis.

8. Em caso de descumprimento material das Diretrizes ou desalinhamento com seus princípios, a Stellantis pode solicitar ao fornecedor a definição e implementação de ações corretivas necessárias em tempo hábil. A Stellantis reserva-se o direito de suspender temporariamente ou encerrar o relacionamento com o fornecedor se: (i) o plano de ação corretiva não for projetado para corrigir o descumprimento em prazo ou forma razoável; e/ou (ii) o fornecedor não cumprir suas obrigações sob o plano de ação corretiva sem justificativa razoável e tempestiva; e/ou (iii) o fornecedor não cooperar na formulação ou implementação do plano de ação corretiva.

#### Gestão da Cadeia de Suprimentos

9. A Stellantis espera que o Fornecedor dissemine o princípio e o espírito destas Diretrizes em toda sua cadeia de suprimentos. O Fornecedor compromete-se a: (i) conscientizar seus próprios fornecedores sobre questões de responsabilidade corporativa e social (RSC); (ii) estabelecer uma política de compras responsável alinhada a estas Diretrizes; e (iii) implementar medidas razoáveis de diligência devida em sua própria cadeia de subcontratação.

10. Para identificar e mitigar riscos na cadeia de suprimentos, o Fornecedor, sujeito à Seção 32(d), concorda em divulgar informações solicitadas pela Stellantis relacionadas a obrigações legais ou regulatórias (ex.: regulamentação de baterias, ESG, desmatamento, trabalho forçado etc.) ou para realizar diligência devida baseada em risco. O Fornecedor deve tomar ações específicas para desenvolver e garantir transparência na cadeia de suprimentos de materiais designados, podendo incluir o fornecimento de informações detalhadas sobre fornecedores de níveis inferiores até a origem, documentação que comprove transações comerciais e

<sup>1</sup> Observe que o seu aceite destas Diretrizes não constitui uma adjudicação de negócios nem significa que você foi aceite como fornecedor.

outras informações relevantes para conformidade regulatória.

### *Compromisso com Princípios Sociais*

#### *Apoio e Respeito aos Direitos Humanos Internacionalmente Proclamados*

11. O Fornecedor: (a) respeita os direitos humanos em todos os países onde opera, inclusive em áreas geográficas onde esses direitos podem não estar suficientemente protegidos; (b) trabalha para prevenir situações de cumplicidade ou conluio em violações graves de direitos humanos; e (c) compromete-se a cumprir sua responsabilidade de respeitar os direitos humanos em toda sua cadeia de suprimentos.

#### *Liberdade de Associação e Reconhecimento Efetivo do Direito à Negociação Coletiva*

12. O Fornecedor deve: (i) apoiar a liberdade de associação de sua força de trabalho e o direito de ser representado por sindicatos ou outros representantes, conforme legislação local aplicável e consistente com as recomendações da OIT (Convenção 87); e (ii) abster-se de atividades antissindicais incompatíveis com a legislação local. O Fornecedor compromete-se com a negociação coletiva de boa-fé, aspecto fundamental das relações entre trabalho e gestão (Convenção 98 da OIT). Eliminação de Todas as Formas de Trabalho Forçado e Infantil

#### *Eliminação de Todas as Formas de Trabalho Forçado e Infantil*

13. As políticas e práticas do Fornecedor não tolerarão práticas de trabalho forçado, compulsório, infantil ou tráfico de pessoas. O Fornecedor exigirá que seus fornecedores adotem políticas e práticas semelhantes. O Fornecedor reconhece que o trabalho é considerado forçado ou compulsório quando imposto por: (i) ameaças ou práticas abusivas (Convenções 29 e 105 da OIT); restrição ilegítima da liberdade de movimento dos trabalhadores; e (ii) emprego de crianças em violação das Convenções 138 e 182 da OIT; (iii) participação em programas estatais de transferência compulsória de trabalho e outras condições referenciadas nos 11 indicadores da OIT para trabalho forçado.

14. O Fornecedor reconhece que o cumprimento da legislação contra trabalho forçado exige conhecimento da cadeia de suprimentos e documentação adequada para atender ações de fiscalização.

#### *Eliminação de Discriminação e Assédio no Emprego e Ocupação*

15. Os funcionários do Fornecedor devem ser tratados de forma justa e não discriminatória, com garantia de igualdade de oportunidades e ausência de qualquer política que vise ou resulte, direta ou indiretamente, em discriminação ou assédio com base em qualquer critério proibido por lei, incluindo, conforme aplicável, raça, sexo, orientação sexual, condição de saúde, deficiência, idade, nacionalidade ou religião (em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis e com o espírito da Convenção 111 da OIT).

#### *Remuneração*

16. O Fornecedor compromete-se a garantir que a remuneração seja pelo menos igual ao valor mínimo estabelecido por leis e regulamentos aplicáveis (e mínimo legal garantido para a profissão, se houver) ou conforme acordos coletivos relevantes. O Fornecedor compromete-se ao princípio de que sua remuneração deve buscar proporcionar aos trabalhadores e suas famílias salários dignos para moradia, alimentação e outras necessidades.

17. O Fornecedor deve comprometer-se com o princípio de remuneração igual para trabalho de igual valor e produtividade, entre homens e mulheres (Convenção 100 da OIT).

#### *Jornada de Trabalho*

18. O Fornecedor compromete-se a cumprir leis, regulamentos, Convenções 1 e 30 da OIT e/ou acordos coletivos e práticas aplicáveis nos países onde opera, o que for mais rigoroso, em relação à jornada de trabalho, remuneração justa, pausas e dias de descanso periódicos.

#### *Saúde e Segurança no Trabalho*

19. O Fornecedor compromete-se a implementar políticas e procedimentos eficazes de saúde e segurança ocupacional que atendam ou excedam leis e regulamentos aplicáveis, visando zero incidentes de segurança no trabalho. Essas políticas e procedimentos devem ser aplicadas nos diversos locais do Fornecedor por meio de planos de ação concretos que envolvam todos os funcionários e subcontratados, incluindo representantes de trabalhadores e gestores, que terão o direito de recusar trabalho em condições inseguras sem medo de retaliação (Convenção 155 da OIT).

#### *Respeito a Grupos Vulneráveis*

20. O Fornecedor deve buscar reconhecer e respeitar os direitos de populações vulneráveis em todo o mundo, como crianças, trabalhadores migrantes, minorias, pessoas com deficiência, povos indígenas e mulheres, implementando medidas razoáveis para proteger os direitos desses grupos e estendendo esses princípios à sua cadeia de suprimentos. Se aplicável ao negócio do Fornecedor, deve envidar esforços para obter Consentimento Livre, Prévio e Informado ("FPIC") de comunidades indígenas antes de realizar projetos ou atividades que possam afetar suas terras, recursos e direitos.

#### *Respeito às Comunidades Locais*

21. A Stellantis solicita que o Fornecedor aja de forma socialmente responsável, respeitando os direitos de comunidades locais e povos indígenas, incluindo suas culturas e tradições em cada país onde opera. Se necessário, o Fornecedor pode cooperar com organizações locais para facilitar o diálogo com as comunidades envolvidas.

### *Não Retaliação*

22. A Stellantis espera que o Fornecedor proíba retaliação contra qualquer pessoa que faça uma denúncia de boa-fé sobre violação de política ou lei. Isso inclui, mas não se limita a funcionários, fornecedores, partes interessadas e defensores de direitos humanos. Defensores de direitos humanos são indivíduos ou grupos reconhecidos internacionalmente que promovem e protegem direitos humanos e liberdades fundamentais por meios pacíficos e legais. O Fornecedor compromete-se a não tolerar nem contribuir para ameaças, intimidação ou ataques contra defensores de direitos humanos em relação às suas operações, criando ambientes seguros e favoráveis para o engajamento cívico e direitos humanos em níveis local, nacional ou internacional.

## *Proteção Ambiental*

### *Sistema de Gestão da Qualidade Ambiental*

23. Para minimizar o impacto dos processos produtivos e produtos no meio ambiente, se aplicável ao ramo de atividade do Fornecedor, este deve: (i) buscar otimizar o uso de recursos e minimizar a poluição e emissões de gases de efeito estufa (“GEE”) em sua produção e cadeia de suprimentos; (ii) projetar e desenvolver produtos considerando o impacto ambiental e o potencial de reduzir, reutilizar e reciclar; (iii) gerenciar adequadamente, em conformidade com leis aplicáveis, emissões atmosféricas, consumo e descarte de água, tratamento e destinação de resíduos; e emissões de ruído e vibrações prejudiciais; (iv) evitar o uso de substâncias potencialmente perigosas (conforme legislação aplicável); e (v) aplicar gestão logística que considere impactos ambientais.

24. O Fornecedor deve possuir um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) em conformidade com a legislação local. Recomenda-se fortemente a certificação do SGA segundo normas internacionais (ex.: ISO 14001, EMAS ou equivalente) para processos de fabricação de grande escala ou com influência significativa no meio ambiente.

### *Pesquisa e Política Ambiental*

25. A Stellantis busca pesquisar e promover soluções técnicas inovadoras que contribuam para reduzir o impacto ambiental dos veículos que fabrica. Consequentemente, o Fornecedor compromete-se a adotar política de pesquisa para desenvolver seus produtos e elevá-los a padrões ainda mais altos de respeito ao meio ambiente.

26. O Fornecedor concorda em avaliar e propor à Stellantis soluções de produtos que integrem materiais reciclados e/ou de origem natural com menor pegada de carbono que o original. Além disso, compromete-se a contribuir para o objetivo de reciclabilidade dos veículos por meio de suas propostas de materiais. O Fornecedor deve produzir uma lista completa de materiais de seus produtos conforme os princípios

do IMDS.

27. O Fornecedor compromete-se a implementar política de redução de emissões de GEE para contribuir com o roteiro Carbon Net Zero da Stellantis. Para isso, deverá, quando solicitado: comunicar à Stellantis (i) as emissões de GEE (escopos 1, 2 e 3) relacionadas aos bens e serviços adquiridos pela Stellantis; e (ii) informações sobre a Pegada de Carbono do Produto.

### *Desmatamento, Conversão de Terras e Biodiversidade*

28. A preservação da biodiversidade é um desafio fundamental para a sustentabilidade, e a Stellantis está comprometida com a prevenção do desmatamento e conversão de terras não regulamentados, bem como com a proteção de ecossistemas e habitats naturais.

A Stellantis pretende ter uma cadeia de suprimentos livre de desmatamento e espera que o Fornecedor inclua desmatamento e conversão de terras em seu sistema de gestão de riscos, alinhado à Declaração de Nova York sobre Florestas da ONU e ao Manual de Negócios da OCDE-FAO sobre Desmatamento e Diligência Devida em Cadeias de Suprimentos Agrícolas.

## *Conformidade com Princípios Éticos*

### *Práticas Proibidas*

29. O Fornecedor abster-se-á de conduzir, direta ou indiretamente, qualquer forma de tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante, crimes de guerra, crimes contra a humanidade, apoio a grupos armados não estatais em qualquer atividade relacionada ao fornecimento de bens ou serviços à Stellantis, incluindo, mas não limitado à extração, transporte, distribuição e venda de minerais, ou outras graves violações do direito internacional.

### *Bem-estar Animal*

30. Como parte de seu fornecimento e, se aplicável aos bens vendidos ou serviços prestados à Stellantis, o Fornecedor compromete-se a respeitar e garantir que seus fornecedores respeitem os cinco direitos dos animais formalizados pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) relativos ao bem-estar animal.

### *Compras Responsáveis de Matérias-primas e Minerais*

31. Na Stellantis, reconhecemos o impacto significativo que cadeias de suprimentos de matérias-primas e minerais podem ter sobre pessoas e meio ambiente. É essencial que todas as partes dediquem atenção especial aos produtos que utilizam essas matérias-primas em suas cadeias de suprimentos. Damos grande ênfase a processos de compras responsáveis que garantam transparência quanto à origem das substâncias, especialmente aquelas provenientes de áreas afetadas por conflitos e de alto risco (CAHRA).

A Stellantis espera que os fornecedores cumpram suas obrigações de diligência devida conforme o “Guia de Diligência devida da OCDE para Cadeias de Suprimentos Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco”. Isso inclui garantir transparência sobre fundições e refinarias envolvidas no processamento de estanho, tungstênio, tântalo e ouro. Nesse contexto, também exigimos o envio de informações necessárias para cumprir leis e regulamentos aplicáveis (ex.: Lei Dodd Frank, Regulamento de Minerais de Conflito da UE) por meio da versão mais recente do Conflict Minerals Reporting Template (formulário CMRT) fornecido pela Responsible Minerals Initiative (RMI).

### *Conformidade com Leis, Regulamentos e Políticas*

32. O Fornecedor reconhece sua obrigação de cumprir as leis aplicáveis e as disposições de seus contratos com a Stellantis relativas à conformidade legal. Sem limitar tal obrigação, o Fornecedor concorda com o seguinte:

(a) Códigos de Conduta. O Fornecedor possui um código de conduta que exige conduta ética de seus funcionários e dissemina princípios éticos a seus fornecedores por meio de código de conduta ou outros meios.

(b) Antissuborno e Corrupção. O Fornecedor concorda em não se envolver em qualquer forma de suborno, seja com particulares ou agentes públicos, e cumprirá todas as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação, o U.S. Foreign Corrupt Practices Act, o U.K. Bribery Act e a Lei Francesa Sapin 2.

(c) Substâncias Proibidas. Além de cumprir leis que exigem rastreabilidade de substâncias preocupantes para proteção da saúde ou meio ambiente, o Fornecedor considerará substâncias sujeitas a restrição por regulamentos em elaboração, bem como exigências para substituição por alternativas viáveis (ex.: a Stellantis já estabeleceu planos de ação dedicados para abordar propostas de restrição universal REACH PFAS na Europa e regulamentação europeia de taxonomia em novos programas de veículos).

(d) Controles de Exportação e Sanções Econômicas. O Fornecedor está ciente do ambiente regulatório dinâmico referente a controles de exportação e sanções econômicas (coletivamente “Leis de Controle de Exportação”) e implementou sistemas e controles para cumprir tais leis. O Fornecedor não violará, nem fará com que a Stellantis viole, quaisquer Leis de Controle de Exportação. O Fornecedor notificará imediatamente a Stellantis caso ele, ou qualquer proprietário de 50% ou mais de suas participações societárias,

torne-se restrito sob tais leis.

Mediante solicitação da Stellantis, o Fornecedor envidará seus melhores esforços para fornecer à Stellantis as informações necessárias para que a Stellantis cumpra as Leis de Controle de Exportação, tais como o Número de Classificação de Controle de Exportação (ECCN) e o percentual (%) de conteúdo regional/país. O Fornecedor fornecerá, se necessário, documentação a órgãos governamentais conforme exigido por tais órgãos, caso seja necessário para que a Stellantis cumpra a legislação aplicável.

(e) Conflitos de Interesse. O Fornecedor compromete-se a possuir processos para prevenir, detectar e remediar qualquer conflito de interesse, especialmente aqueles que possam influenciar seus negócios com a Stellantis.

(f) Solicitações de Informação. O Fornecedor compromete-se a responder de forma diligente e transparente a solicitações razoáveis de informações da Stellantis, sejam financeiras ou não financeiras, relacionadas à conformidade com estas Diretrizes. Nenhuma disposição destas Diretrizes obriga o Fornecedor a divulgar informações confidenciais, a menos que a Stellantis determine que a divulgação é necessária para cumprir leis, regulamentos ou princípios fundamentais mencionados na Seção 3. Nesses casos, a Stellantis trabalhará com o Fornecedor para adotar medidas razoáveis que protejam as informações confidenciais tanto quanto possível, enquanto atende ao objetivo legal ou regulatório.

(g) Produtos Falsificados. O Fornecedor proibirá qualquer atividade que facilite a produção ou comercialização de produtos ou componentes falsificados em toda sua cadeia de suprimentos e cooperará com a Stellantis em qualquer investigação relacionada a atividades suspeitas de falsificação.

(h) Prevenção à Lavagem de Dinheiro. O Fornecedor proibirá qualquer atividade que facilite lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, outras atividades criminosas ou atividades financeiras inadequadas.

(i) Apoio a Pequenas e Médias Empresas. Em circunstâncias específicas, a Stellantis também está comprometida em apoiar fornecedores pequenos e locais. O Fornecedor deverá auxiliar razoavelmente a Stellantis nesses esforços quando solicitado.

(j) Treinamento e Desenvolvimento. O Fornecedor compromete-se a oferecer treinamentos para o desenvolvimento de habilidades e capacidades de seus funcionários. A Stellantis disponibiliza programas de treinamento selecionados para seus fornecedores e incentiva o Fornecedor a fazer o mesmo.

**DE ACORDO DO FORNECEDOR**

**Nome da empresa (matriz corporativa)** \_\_\_\_\_

**DUNS (matriz corporativa)** \_\_\_\_\_

**Assinado por (nome completo, cargo e e-mail):**

\_\_\_\_\_

**Data & Assinatura / Carimbo:** \_\_\_\_\_

Após a assinatura, faça o upload deste documento no Orion Supplier Master Data System, envie para seu contato no departamento de compras ou para o e-mail: [sust-purchase@stellantis.com](mailto:sust-purchase@stellantis.com)

**Sua assinatura não significa que você foi aceito como fornecedor da Stellantis.**